

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

00180

## PROCURADORIA JURÍDICA

## LEI NO 1.988, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987

"Altera o inciso I, do artigo 157, da Lei 1.078, de 16 de dezembro de 1971".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A

SEGUINTE LEI:

Artigo 19 - O inciso I, do artigo 157, da Lei nº 1.078, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 157 - O aposentado receberá vencimentos" integrais:

I - Nos casos dos no II e III".

Artigo 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições/em contrário.

Cruzeliro, 03 de novembro de 19

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefetto Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzei-

ro, em 03 de novembro de 1987.

NOBLI APARECIDA DE ALMEIDA

Auxiliar da Procuradoria